AUT. 128
PL. 156

15/11/13 6836 79 64

LEI Nº. 116/2013

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 3.567.500,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de até R$ 3.567.500,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2012, de 18 de dezembro de 2012), como segue:-

12 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.01 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.365.0072.2.010.000 – Atendimento a Educação Infantil	
Fonte de Recursos: 103 – 5%	
(728) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	750.000,00
(730) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	165.000,00
Fonte de Recursos: 104 – 25%	
(729) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	750.000,00
(731) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	165.000,00
(742) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	137.500,00
(746) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	1.300.000,00
12.364.0072.2.020.000 – Fundação Apucarana Cidade Educação - FACE	
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres Descentralizados	
(727) 3.3.50.41.00 – Contribuições.....	300.000,00
TOTAL.....	**3.567.500,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 – Poder Executivo	
02.01 – Gabinete do Prefeito	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
04.122.0002.2.001.000 – Manutenção das Ativ. Administrativas do Gabinete do Prefeito	
(14) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	200.000,00
(15) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	70.000,00
(17) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	5.000,00
(19) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	5.000,00
02.04 – Procuradoria Jurídica	
04.092.0074.2.090.000 – Manutenção das Atividades Judiciais	

(34) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..	100.000,00
02.07 – Secretaria de Fazenda	
04.123.0025.2.031.000 – Administração de Recursos Financeiros	
(46) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..	150.000,00
(47) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	100.000,00
(49) 3.3.50.41.00 – Contribuições.....	3.000,00
(51) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	10.000,00
(53) 3.3.90.35.00 – Serv. De Consultoria.....	15.000,00
(54) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	15.000,00
(55) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	250.000,00
02.08 – Secretaria de Meio Ambiente	
18.541.0010.2.038.000 – Manutenção das Ativ. Adm. da Sec. de Meio Ambiente	
(64) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..	200.000,00
(65) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	70.000,00
(72) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	50.000,00
(75) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	28.000,00
18.541.0026.2.035.000 – Educação Ambiental	
(76) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	6.500,00
18.541.0028.2.037.000 – Gestão Ambiental	
(78) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	47.000,00
(80) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	20.000,00
(82) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	43.000,00
18.695.0022.1.056.000 – Implantação do Parque da Graça	
(85) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	15.000,00
18.695.0067.1.030.000 – Promoção de Eventos	
(87) 3.3.50.41.00 – Contribuições.....	40.000,00
(88) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	5.000,00
(89) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	10.000,00
(90) 3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra.....	5.000,00
02.09 – Secretaria de Industria, Comercio e Agricultura	
04.122.0021.2.027.000 – Promover o Desenvolvimento através do fomento a Industria, Comércio e Agricultura	
(92) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..	80.000,00
(93) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	50.000,00
(94) 3.3.30.41.00 – Contribuições.....	130.000,00
(95) 3.3.50.41.00 – Contribuições.....	50.000,00
(96) 3.3.70.41.00 – Contribuições.....	25.000,00
(98) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	50.000,00
(104) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	14.000,00
20.601.0019.1.008.000 – Fomento a Terra Preparada	
(105) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	35.000,00
20.606.0041.1.022.000 – Manutenção e Conservação de Estradas vicinais	

(115) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	99.000,00
22.661.0069.1.047.000 – Ampliação e Manutenção de áreas industriais	
(120) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	60.000,00
23.363.0018.2.028.000 – Manutenção das Atividades da Escola da Oportunidade	
(123) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	42.000,00
(124) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	17.000,00
02.11 – Secretaria de Assistência Social	
08.244.0033.2.039.000 – Manut. das Ativ. Adm. da Sec. de Assistência Social	
(161) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
(162) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	75.000,00
(167) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	30.000,00
02.14 – Secretaria de Esportes e Lazer	
27.812.0046.2.053.000 – Manutenção das Atividades Desportivas	
(174) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	95.000,00
(175) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	75.000,00
(182) 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Esportivas.....	13.000,00
(183) 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	30.000,00
02.21 – Secretaria de Gestão Pública	
04.122.0083.2.110.000 – Manutenção da Sec. de Gestão Pública	
(220) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	400.000,00
(221) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	200.000,00
02.22 – Controle Interno	
04.124.0084.2.111.000 – Manutenção das Atividades de Controle Interno Municipal	
(239) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
(240) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	30.000,00
(242) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	17.000,00
(243) 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	3.000,00
(244) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	15.000,00
(245) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	70.000,00
02.25 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15.451.0006.2.113.000 – Manutenção da Sec. de Obras e Serviços Públicos	
(258) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
(259) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	130.000,00
TOTAL.....	**3.567.500,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 8 de novembro de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal